



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

## RELATÓRIO Nº 5 / 2022 PREVCOM-BRC/DIRIN-15848

### RELATÓRIO DE INVESTIMENTO/MAIO-2022

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – Resolução DE nº 08, de 30 de julho de 2018

#### 1 - RETROSPECTIVA

A semana passada apresentou resultados negativos tanto para a bolsa de valores, quanto para o câmbio. O Ibovespa encerrou a semana com queda de -2,9% aos 108 mil pontos. Em abril, o índice acumulou queda de -10,1%, sendo o primeiro mês do ano negativo. Além disso, os mercados globais também enfrentaram resultados negativos, sendo que a Nasdaq teve o pior mês desde outubro de 2008 e o S&P 500 teve o pior mês desde março de 2020. Já o real se desvalorizou e o dólar encerrou a semana com alta de 3,1%, com cotação de R\$4,98/US\$.

Na semana também tivemos a divulgação do IPCA-15 para o mês de abril, o qual apresentou alta de 1,73%, sendo o maior valor desde 1995, entretanto, está abaixo das expectativas. A Câmara aprovou a medida que torna o “Auxílio Brasil” no valor de R\$ 400,00 permanente. O PIB dos EUA recuou -1,4% no primeiro trimestre de 2022, estando abaixo do consenso, que esperava crescimento de 1,1%. O índice de preços de gastos com consumo norte americano (medida de inflação do Fed) apresentou alta de 5,2%, estando em linha com o esperado.

A política de zero-Covid da China prejudica as perspectivas de recuperação econômica global e intensifica os problemas nas cadeias produtivas globais. O rumor de um possível novo lockdown se intensificou com a expansão dos testes em massa em Pequim. Por outro lado, o governo chinês reafirmou que implementará políticas para estimular a economia. O porto de Xangai não está descarregando mercadorias dos inúmeros navios que aguardam a liberação para o descarregamento, inclusive de alimentos. Como resultado, pressionará o aumento da inflação mundial.

O preço do barril de petróleo e no minério de ferro tiveram uma leve queda, ocasionado pela possível desaceleração econômica chinesa. A Rússia anunciou corte de fornecimento de gás à Polônia e à Bulgária. Além disso, o governo russo fez ameaças de conflito nuclear à Ucrânia.

#### 2 - RELATÓRIO DE MERCADO – FOCUS

Para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a projeção aumentou de 7,65% para 7,89% em 2022. Para 2023, a previsão para o IPCA subiu de 4,00% para 4,10%. Para 2024, as estimativas se mantiveram em 3,20%. Para 2025, as projeções ficaram em 3,00%.

A projeção para o PIB (Produto Interno Bruto) se aumentou de 0,65% para 0,70% em 2022. Para 2023, a estimativa se manteve em 1,00%. Para 2024 a projeção se manteve em 2,00%, e para 2025, a projeção também se manteve em 2,00%.

Para a taxa de câmbio em 2022, o valor se manteve em R\$5,00. Para 2023, a projeção aumentou de R\$ 5,00 para R\$5,04. Para o ano de 2024, a projeção caiu de R\$ 5,05 para R\$ 5,00, e para 2025 a projeção diminuiu de R\$5,10 para R\$5,02.

Para a taxa Selic em 2022, a projeção se manteve em 13,25%. No ano seguinte, a projeção subiu de 9,00% para 9,25%. Em 2024 a projeção permaneceu em 7,50% e para 2025, as projeções se mantiveram em 7,00%.

### 3 - PROJEÇÕES

No Brasil, o destaque será o Copom, que irá definir a taxa básica de juro, o qual possui expectativas de alta de 1%, elevando a Selic para 12,75% a.a. Além disso, serão divulgados o IBC-Br de fevereiro e a Pesquisa Industrial Mensal (PIM) referente a março, estatísticas fiscais de fevereiro e o IGP-DI de abril.

Já nos EUA, teremos a definição da taxa de juros americana pelo FOMC, Comitê de Política Monetária do Fed. O mercado espera uma elevação de 0,5 p.p. Além disso, será divulgado os dados de emprego de abril.

Teremos a divulgação da inflação ao produtor e a taxa de desemprego na Europa para março e a divulgação dos índices de gerentes de compras de países desenvolvidos.

### 4 - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NOS PLANOS DE BENEFÍCIOS – PREVCOM-BrC

A alocação estratégica aprovada na política de investimento vigente da entidade deverá observar as seguintes faixas de aplicação de recursos dos planos:

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITE			
	LEGAL Resolução 4994/2022	APLICAÇÃO OBJETIVO	INFERIOR	SUPERIOR
<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>70%</b>	<b>68%</b>	<b>100%</b>
Titulos da dívida mobiliária federal	100%	70%	68%	100%
Cotas de fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal	100%	70%	68%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	70%	68%	100%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)	20%	20%	0%	20%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	20%	0%	20%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas de FIDCs	20%	20%	0%	20%
Titulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%	0%	20%
Titulos do Agronegócio (CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário)	20%	20%	0%	20%
Demais títulos e valores mobiliários (exceto debêntures) de companhias abertas, exceto securitizadoras	20%	20%	0%	20%
<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>	<b>30%</b>	<b>0%</b>	<b>30%</b>
Ações de companhias abertas admitidas à negociação em segmento especial da BM&Fbovespa	70%	30%	0%	30%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação e que não estejam em segmento especial da BM&Fbovespa	50%	30%	0%	30%
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como o nível II e III	10%	10%	0%	10%
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%	0%	3%
<b>Investimentos estruturados</b>	<b>20%</b>	<b>15%</b>	<b>0%</b>	<b>15%</b>
Cotas de fundos de investimento em participações (FIP), Multimercado (FIM) e (FICIM)	15%	15%	0%	15%
Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	15%	15%	0%	15%
Certificados de operações estruturadas (COE)	10%	10%	0%	10%
<b>Investimentos imobiliários</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>0%</b>	<b>20%</b>
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFI)	20%	20%	0%	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%	20%	0%	20%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%	20%	0%	20%
<b>Investimentos no exterior</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>0%</b>	<b>10%</b>
<b>Operações com participantes</b>	<b>15%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

Os recursos gerenciados através do PGA são basicamente originários de subvenções econômicas. A subvenção foi negociada com o propósito de que esses recursos sejam utilizados, no momento, para suportar despesas administrativas da Fundação. Esses repasses têm sido realizados em montantes mensais em valor atualmente, bem aproximado das despesas fixas da Fundação. Por essa

razão, parte dos recursos vem sendo aplicados em renda fixa uma vez que podem ser utilizados para fazer face às despesas de manutenção da Fundação a qualquer momento.

Quanto ao PGS, os recursos são relativos às contribuições de participantes, juntamente com seus patrocinadores, destinados ao plano de benefício. Esses recursos estão aplicados em sua grande parte em ativos de médio/longo prazos, visto que o desengaixe dos mesmos deve ocorrer quando da aposentadoria dos contribuintes ou um eventual resgate/portabilidade, desde que este segurado perca o vínculo com o patrocinador.

A CAIXA Asset, entidade que atende a Fundação nas análises de alocação de ativos, apresentou a família de Fundos de Vértice compostos por NTN-B com vencimentos em 2023, 2024 e 2030. Estes Fundos são estratégias de renda fixa cujas carteiras são compostas por vencimentos únicos de NTN-B. As aplicações estão disponíveis neste momento porque que a taxa líquida de negociação para estes ativos estão maiores que a meta atuarial definida pela portaria SPrev 6.132/21, que é IPCA+5,04%a.a., maior que o índice de referência do Plano Goiás Seguro (IPCA+3%). Como esses fundos possuem carência para resgate, significa dizer que até o vencimento do ativo os recursos aportados serão rentabilizados pela taxa contratada no momento da negociação, trazendo tranquilidade para parcela de investimentos do Plano de Benefícios que esteja alocada nesse tipo de fundo.

**1.** Os ativos do Plano de Gestão Administrativa serão alocados em Fundo de Investimentos referenciados ao índice AMBIMA – Curto Prazo IRF M1 e Fundo de Investimentos referenciados ao índice AMBINA – Médio Prazo IMA B5.

**JUSTIFICATIVA:** O montante de ativos alocados é suficiente para desengajamentos de curto prazo no custeio e manutenção da entidade e os Fundos de Investimentos FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TP RF e FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TP RF LP apresentaram nos últimos 24 meses rentabilidade acima do índice de referência, no caso 100% do CDI.

**2.** Os ativos do Plano Goiás Seguro nos Fundos vértice 2023/2024/2030, todos com negociações de taxas reais de rentabilidade acima de 5,04.

**JUSTIFICATIVA:** O índice de referência do PGS (IPCA+3%) é menor que a taxa indicativa dos Fundos. Os recursos já alocados obrigatoriamente serão levados ao vencimento dos títulos e os ativos do mês serão avaliados a alocação também para os Fundos Vértice 2023/2024/2030 caso ainda estejamos na janela de oportunidade.



# TAXAS INDICATIVAS

## 02.05.2022

VEJA AS OPÇÕES FRENTE AO  
**TETO DE IPCA + 5,04% DA**  
 PORTARIA SPREV Nº 6.132:

### BRASIL 2023

CNPJ: 44.683.378/0001-02

**TAXA INDICATIVA IPCA+5,32%\***

### BRASIL 2024 IV

CNPJ: 20.139.595/0001-78

**TAXA INDICATIVA IPCA+5,64%\***

### BRASIL 2030 II

CNPJ: 19.769.046/0001-06

**TAXA INDICATIVA IPCA+5,57%\***



\*Os valores das taxas indicativas são brutos, ou seja, incluem entre 0,25% e 0,30% de custos inerentes ao produto e são referentes a abertura da data acima. Não há garantia de valores de taxa até a finalização da operação no dia da aplicação.

GOIANIA, 13 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CUNHA FERNANDES, Assessor (a)**, em 14/06/2022, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO, Diretor (a)**, em 14/06/2022, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a)**, em 14/06/2022, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 14/06/2022, às 13:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA NOVANTINO DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000030931333 e o código CRC 64DE1E8E.

---

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
- Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202015844000092



SEI 000030931333